



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.992, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Marlene Madeira
Aux. Administrativo
Mat. 2717

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 081 10 12021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS
DE TERRENOS URBANOS
LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder **TÍTULOS DEFINITIVOS** aos possuidores de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas, conforme especificações abaixo:

I- Possuidor: Dioclides Vieira dos Reis; endereço do terreno: Avenida Brasil, Quadra 142, Lote 70, Bairro Rio Verde; Processo nº 852;

II- Possuidor: Manoel de Souza; endereço do terreno: Avenida Gabriel Pimenta, Quadra 121, Lote 67, Bairro Rio Verde; Processo nº 10.805.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 24 de setembro de 2021.

DARCI JOSE
LERMEN:441755230
49

Assinado de forma
digital por DARCI JOSE
LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal